



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 888, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Institui Comissão responsável pelo levantamento de informações e Diagnóstico do Acervo Patrimonial do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para realizar o levantamento de informações e diagnóstico acerca do Patrimônio do Município de Lagoa Santa.

Art. 2º - Para compor a Comissão de que trata o artigo 1º, ficam designados os seguintes servidores:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL:

- Anderson Borges Morato;
- Diego Enedino Barbosa;
- Jairo de Carvalho Vieira.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO:

Alberto Barcelos Rodrigues Dias – TRASLAGO;
Antonio César Guimarães Diniz – Coordenação de Serviços Urbanos;
Carlos Alberto Guimarães Diniz – Garagem Municipal;
Carlos Cristofolini – Coordenação de Fiscalização;
Cristiane Moreira da Silva – Diretoria de Meio Ambiente;
Joelza Caetana Duarte – Diretoria de Regulação Urbana;
Rogério Matos Viana – Diretoria de Obras.

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

Cristiane Carolina de Souza;
Kátia Aparecida Cacique de Souza.

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Guilherme de Almeida Ferreira;
Isabel Cristina de Amorim;
Raquel Rodrigues Melo de Oliveira.

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ana Raquel Diniz;
Carla Carolina Borges Araújo;
Jairo Batista Alcici;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
ESTADO DE MINAS GERAIS

João Paulo da Silva;
Luana Simões de Andrade

VI – ASSESSORIA JURÍDICA

Mariana Virginia Santos Abreu

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Portaria, para apresentar à Secretaria Municipal de Gestão a conclusão dos seus trabalhos.

Art. 4º - A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal